



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00018/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 98.549,00; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 78.542,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ (ELETRO CENTER) - R\$ 90.949,00; IGOR OWAYRAN DA SILVA FARIAS - R\$ 263.017,75.

Matinhas - PB, 16 de Fevereiro de 2024

BENEDITO BRAZ DA SILVA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60018/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, localizada na Av. Governador Antônio Mariz - Centro - Matinhas - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - CNPJ nº 01.612.641/0001-60.

VENCEDOR: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 13.603.534/0001-54

ITE M	ESPECIFICA ÇÃO	MARCA	UNI D.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOT AL
4	BASE P/RELÊ FOTOELÉTRI CO	MAPRETR ON	UND	300	14,50	4.350,0 0
7	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃ O PÚBLICA	ROSTAND	UND	100	84,50	8.450,0 0
11	CABO FLEXÍVEL 2,50MM PEÇA DE 100 M	TEKFIO	UND	50	248,50	12.425, 00
12	CABO FLEXÍVEL 4,00MM PEÇA DE 100 M	TEKFIO	UND	20	372,20	7.444,0 0
26	CONECTOR DE PERFURAÇÃ O CDP70	INCESA	UND	200	15,55	3.110,0 0
62	LÂMPADA ULTRA LED ALTA POTENCIA 30W	AVANT	UND	300	32,80	9.840,0 0



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

65	LUMINARIA LED EMB. Z 12W	SORTELU	UND	200	32,85	6.570,00
68	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W IP 66 5000K	ARCO-ÍRIS	UND	40	759,00	30.360,00
86	REFLETOR DE LED 150W AFP 6500 K	ARCO-ÍRIS	UND	40	400,00	16.000,00
TOTAL						98.549,00

VENCEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 37.227.550/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BOTA DE COURO (EPI)	DECRIVAL	PAR	30	101,90	3.057,00
8	CABO SEMI-RIGIDO 6MM	ENERGY	MT	200	9,99	1.998,00
14	CABO 2X2,50MM C/100MT	PPENERGY	UND	20	800,00	16.000,00
15	CABO 2X4,00MM C/100MT	PPENERGY	UND	20	1.315,00	26.300,00
21	CANAleta DUPLA FACES C/2METROS	ENERBRA	UND	50	8,80	440,00
24	CONECTOR GTDU P/HASTE DE ATERRAMENTO	FERRARI	UND	60	12,70	762,00
25	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	INCESA	UND	50	6,60	330,00
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	OUROLUX	UND	30	13,50	405,00

32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	OUROLUX	UND	50	13,50	675,00
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	OUROLUX	UND	50	13,50	675,00
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	OUROLUX	UND	50	13,50	675,00
46	FILTRO DE LINHA	DEVOLTIM	UND	10	59,00	590,00
47	FIXA FIO 2,5-4,0MM/10-12	SFOR	UND	2000	0,78	1.560,00
50	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 19MMX10M	TRAMONTINA	UND	40	34,00	1.360,00
59	LÂMPADA DE LED BULBO 12W	GLIGHT	UND	200	10,40	2.080,00
64	LÂMPADA ULTRA LED ALTA POTENCIA 50W	GLIGHT	UND	50	64,00	3.200,00
69	LUVA DE COURO	DELUVEQ	UND	300	31,00	9.300,00
82	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA BR100W/250V	JRC	UND	300	6,70	2.010,00
85	REFLETOR DE LED 100W AFP 6500 K	LUMANTI	UND	50	142,50	7.125,00
TOTAL						78.542,00

VENCEDOR: GUSTAVO XAVIER GARCEZ (ELETRO CENTER)

CNPJ: 26.303.607/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

10	CABO FLEXIVEL 1,50MM PEÇA DE 100 M	TOPPRIME	UND	50	167,90	8.395,00
16	CABO 2X6,00MM C/100MT	TOPPRIME	UND	10	1.974,00	19.740,00
20	CAIXA DE LUZ MONOFASICA PADRAO ENERGISA	INPLAST	UND	50	71,90	3.595,00
43	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	INDUPLAST	UND	20	17,20	344,00
61	LÂMPADA ULTRA ALTA POTENCIA 20W	EMPALUX	UND	200	19,60	3.920,00
63	LÂMPADA ULTRA ALTA POTENCIA 40W	EMPALUX	UND	50	51,40	2.570,00
66	LUMINARIA LED EMB. 18W	ELLUZ	UND	300	39,40	11.820,00
67	LUMINARIA LED EMB. 24W	ELLUZ	UND	200	59,00	11.800,00
77	PARAFUSO DE MAQUINA 1/2 X 12 (12X300MM)	OLIVO	UND	150	24,50	3.675,00
87	REFLETOR DE LED 200W AFP 6500 K	SANHE	UND	40	470,00	18.800,00
88	REFLETOR DE LED 30W AFP COR VERDE	SANHE	UND	30	117,00	3.510,00
89	RELE FOTOELÉTRICO NF 220 V	MAPRETON	UND	100	27,80	2.780,00
TOTAL						90.949,00

VENCEDOR: IGOR OWAYRAN DA SILVA FARIAS						
CNPJ: 40.608.065/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X200MM C/100	FOXLUZ	UND	200	17,00	3.400,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X250MM C/100	FOXLUZ	UND	200	39,00	7.800,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X350MM C/100	FOXLUZ	UND	200	46,00	9.200,00
5	BOTA DE BORRACHA (EPI)	VULCAFLIX	PAR	30	50,15	1.504,50
9	CABO NU P/ ATERRAMENTO	CIL	MT	100	9,50	950,00
13	CABO FLEXÍVEL 6,00MM PEÇA DE 100 M	CIL	UND	20	790,00	15.800,00
17	CAIXA DE EMBUTIR PVC, 4 X 2	TRAMOTINA	UND	100	2,49	249,00
18	CAIXA DE EMBUTIR PVC, 4 X 4	TRAMOTINA	UND	20	4,99	99,80
19	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC P/ ATERRAMENTO	DERIBEIRO	UND	60	4,99	299,40
22	CHAVE TESTE	FOXLUZ	UND	5	5,99	29,95
23	CENTRO DE DISTRIB. DISJUNTORES	TAF 6/8	UND	4	42,00	168,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

27	CORDAO PARALELO 2X1,50MM C/100MT	CIL	UN D	100348,50	34.850,00
28	CORDAO PARALELO 2X2,50MM C/100MT	CIL	UN D	100522,90	52.290,00
29	CORDAO PARALELO 2X4,00MM C/100MT	CIL	UN D	100855,00	85.500,00
30	CURVA DE 3/4" DE PVC RÍGIDO PARA TUBULAÇÃO ELÉTRICA	CAMPINE NSE	UN D	50 4,99	249,50
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	TRAMOTI NA	UN D	5 27,90	139,50
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A	TRAMOTI NA	UN D	10 77,50	775,00
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	TRAMOTI NA	UN D	10 74,00	740,00
38	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	TRAMOTI NA	UN D	10 74,00	740,00
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	TRAMOTI NA	UN D	5 74,90	374,50
40	ELETRODUTO CORRUGADO 20 MM C/50M	TRAMOTI NA	UN D	20 99,00	1.980,00
41	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM C/50M	TRAMOTI NA	UN D	30 117,00	3.510,00
42	ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM C/25M	TRAMOTI NA	UN D	10 100,00	1.000,00

44	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	CAMPINE NSE	UN D	20 12,99	259,80
45	EXTENSÃO DE 5 METROS	PIAL	UN D	20 47,90	958,00
48	FITA ISOLANTE 19X10 MT	M20	UN D	100 5,98	598,00
49	FITA ISOLANTE 19X20 MT	M20	UN D	100 11,90	1.190,00
51	HASTE ATERRAMENTO DE 1,2 MT	P/TAF	UN D	30 28,91	867,30
52	INTERRUPTOR 1 TECLA C/TOMADA EMBUTIR	ILUMI	UN D	100 13,90	1.390,00
53	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES EMBUTIR	ILUMI	UN D	100 8,90	890,00
54	INTERRUPTOR 2 TECLA C/TOMADA EMBUTIR	ILUMI	UN D	50 19,00	950,00
55	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES EMBUTIR	ILUMI	UN D	50 11,90	595,00
56	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES EMBUTIR	ILUMI	UN D	50 16,90	845,00
57	INTERRUPTOR UNIVERSAL SOBREPOR SIST. X	ILUMI	UN D	50 9,99	499,50
58	ISOLADOR DE ROLDANA 72 X 72	EMATEL	UN D	50 11,60	580,00
60	LÂMPADA DE LED BULBO 13,5W	AVANTI	UN D	150 14,70	2.205,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

70	LUVA DE PVC	KALIPSO	UN D	200	11,00	2.200,00
71	LUVA ELETRODUTO 3/4"	CAMPINENSE	UN D	300	2,45	735,00
72	LUVA ELETRODUTO 1"	CAMPINENSE	UN D	300	4,99	1.497,00
73	PARAFUSO C/BUCHA Nº 06	SISER	UN D	1500	0,27	405,00
74	PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	SISER	UN D	1500	0,40	600,00
75	PARAFUSO C/BUCHA Nº 10	SISER	UN D	1000	0,45	450,00
76	PARAFUSO C/BUCHA Nº 12	SISER	UN D	1000	0,80	800,00
78	PINO FÊMEA PADRÃO 2P+T	ILUMI	UN D	30	10,30	309,00
79	PINO MACHO PADRÃO 2P+T	ILUMI	UN D	30	10,10	303,00
80	PLACA CEGA 4X2	ILUMI	UN D	50	3,30	165,00
81	PLACA CEGA 4X4	ILUMI	UN D	30	5,90	177,00
83	PONTALETE 1,5M	EMATEL	UN D	30	87,00	2.610,00
84	PONTALETE 6,0M	EMATEL	UN D	30	349,00	10.470,00
90	SOQUETE DE PORCELANA E27	FOXLUZ	UN D	300	4,30	1.290,00
91	SOQUETE DE PORCELANA E40	FOXLUZ	UN D	100	15,30	1.530,00
92	SOQUETE C/RABICHO	FOXLUZ	UN D	100	5,15	515,00
93	TOMADA DUPLA 2P+T 10A EMBUTIR	ILUMI	UN D	150	14,70	2.205,00

94	TOMADA 2P+T 10A EMBUTIR	ILUMI	UN D	200	9,95	1.990,00
95	TOMADA UNIVERSAL SOBREPOR SIST. X	ILUMI	UN D	100	12,90	1.290,00
TOTAL						263.017,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Matinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Matinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

CNPJ: 13.603.534/0001-54.

Item(s): 4 - 7 - 11 - 12 - 26 - 62 - 65 - 68 - 86.

Valor: R\$ 98.549,00.

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 37.227.550/0001-58.

Item(s): 6 - 8 - 14 - 15 - 21 - 24 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 46 - 47 - 50 - 59 - 64 - 69 - 82 - 85.

Valor: R\$ 78.542,00.

- GUSTAVO XAVIER GARCEZ (ELETRO CENTER).

CNPJ: 26.303.607/0001-34.

Item(s): 10 - 16 - 20 - 43 - 61 - 63 - 66 - 67 - 77 - 87 - 88 - 89.

Valor: R\$ 90.949,00.

- IGOR OWAYRAN DA SILVA FARIAS.

CNPJ: 40.608.065/0001-39.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 9 - 13 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 27 - 28 - 29 - 30 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95.

Valor: R\$ 263.017,75.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

Matinhas - PB, 16 de Fevereiro de 2024

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023.
DOTAÇÃO: 02.020 – 04 122 2001 2003 – 3390.30 99 / 02.030 – 04 123 2001 2007 – 3390.3099 / 02.040 – 12 361 1002 2011 – 3390.3099 / 02.040 – 13 392 1003 2012 – 3390.3099 / 02.040 – 12 361 1002 2013 – 3390.3099 / 02.040 – 12 365 1002 2015 – 3390.3099 / 02.040 – 13 392 1003 2018 – 33903099 / 02.040 – 12 361 1002 2023 – 33903099 / 02.050 –



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

10 301 1004 2024 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 301 1004 2026 – 33903099 / 02.050 – 10 301 1004 2028 – 33903099 / 02.050 – 10 305 1004 2029 – 33903099 / 02.050 – 10 302 1004 2030 – 33903099 / 02.050 – 10 301 1004 2031 – 33903099 / 02.060 – 08 244 1005 2032 – 33903099 / 02.070 – 15 452 1006 2039 – 33903099 / 02.070 – 15 451 2001 2040 – 33903099 / 02.070 – 15 451 1006 2041 – 33903099 / 02.070 – 20 606 2001 2042 – 33903099 Recursos Ordinários:.. VIGÊNCIA: até 16/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Matinhas e: CT Nº 61801/2023 - 16.02.24 - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 98.549,00; CT Nº 61802/2023 - 16.02.24 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 78.542,00; CT Nº 61803/2023 - 16.02.24 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ (ELETRO CENTER) - R\$ 90.949,00; CT Nº 61804/2023 - 16.02.24 - IGOR OWAYRAN DA SILVA FARIAS - R\$ 263.017,75.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR JORNADA PEDAGÓGICA – ABERTURA DO ANO LETIVO – PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 53.500,00.

Matinhas - PB, 16 de Fevereiro de 2024

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR JORNADA PEDAGÓGICA – ABERTURA DO ANO LETIVO – PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Matinhas e: CT Nº 50101/2024 - 16.02.24 - SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 53.500,00